



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

PROCESSO CONTRATO Nº 00589.001040/2019-23

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª
REGIÃO E A EMPRESA RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral da Administração, com sede na Rua Bela Cintra, 657 – Consolação, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.944.071/0001-04, sediada na Rua Antônio de Queiroz nº573, Bairro Centro, Bariri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. SILVIO LUIS CAMILLO**, portador da Carteira de Identidade nº 14.327.638-4, e inscrito no CPF nº 041.574.478-40, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001040/2019-23** e em observância ao disposto nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1 PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2019, referente ao serviço de locação de veículo carga leve com motorista para a AGU em Araraquara, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/10/2023 a 21/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.262,27 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 123.147,24 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/110099
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 168530
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: AGU0061
Nota de Empenho: 2023NE000065

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses (15 meses), em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO
Rua Bela Cintra, 657, Bairro Consolação - São Paulo/SP – CEP 01415-003
FONE/FAX: (11) 3506-2000

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital
por TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2023.09.26 16:33:04
-03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
Superintendente-Regional
PORTARIA Nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD/3ªR/SGA/AGU
CONTRATANTE

SILVIO LUIS
CAMILLO:04157
447840

Assinado de forma digital
por SILVIO LUIS
CAMILLO:04157447840
Dados: 2023.09.26 15:22:37
-03'00'

SILVIO LUIS CAMILLO
Sócio da empresa
CPF nº 041.574.478-40
RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – LORENA DE
PAULA
SOARES:04017290
604

Assinado de forma digital
por LORENA DE PAULA
SOARES:04017290604
Dados: 2023.09.26
17:21:30 -03'00'

FERNANDO
DANTAS JORGE DE
SOUZA:195777448
77

Assinado de forma digital
por FERNANDO DANTAS
JORGE DE
SOUZA:19577744877
Dados: 2023.09.27
10:39:59 -03'00'

2-